



Enquadramento

O Programa +Viável é uma iniciativa de apoio à viabilização e regularização de contribuintes com dívida à Segurança Social, que responde ao contexto económico actual, ajustando o pagamento de dívidas à disponibilidade financeira das empresas.

O programa foi criado para adaptar a cobrança da dívida à capacidade e actividade económica do contribuinte, conferindo aos contribuintes em situação de incumprimento a oportunidade de regularizarem a sua situação perante a Segurança Social de uma forma faseada.

O Programa +Viável tem suporte nas alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado de 2010 que alargam o prazo legal para a celebração de acordos, a natureza de valores passíveis de serem liquidadas faseadamente e prevê a redução de taxas de juro.

Medidas previstas

O Programa +Viável prevê as seguintes medidas:

VI Alargamento dos prazos de pagamento – Pessoas Colectivas

As dívidas à Segurança Social de Pessoas Colectivas podem passar a ser pagas faseadamente até às 120 prestações, em função dos montantes em dívida e das garantias prestadas. O anterior limite máximo era de 60 prestações para contribuições e de 12 prestações para cotizações.

VI Alargamento dos prazos de pagamento – Pessoas Singulares

As dívidas à Segurança Social de Pessoas Singulares podem passar a ser pagas faseadamente até às 120 prestações, em função dos montantes em dívida e das garantias prestadas. O anterior prazo máximo era de 96 prestações.

VI Extensão das regras a todos os tributos

O pagamento em plano prestacional das dívidas à Segurança Social pode ser efectuado no mesmo número de prestações para todos os tributos, quer se trate de contribuições ou de cotizações.

VI Redução das taxas de juros

Redução da taxa de juro para 1% e 3% ao ano, para todos os acordos celebrados em 2010, que tenham associado uma garantia bancária ou uma hipoteca voluntária em 1º grau de um imóvel não afecto à exploração, respectivamente.

VI PEC no dia

Todos os Processos Extrajudiciais de Conciliação (PEC) em que a Segurança Social participe terão de imediato um acordo aprovado, podendo o contribuinte ter a sua situação regularizada com a Segurança Social após o pagamento da primeira prestação desse acordo, reduzindo de forma significativa o actual tempo médio de celebração de acordos em PEC (cerca de 9 meses).

O Programa +Viável não prevê nenhuma nova medida de perdão de qualquer valor à Segurança Social.

Iniciativas

No âmbito do Programa +Viável está prevista a implementação de acções com o objectivo de aumentar a divulgação do plano pelo maior número possível de contribuintes e também com a oferta de uma resposta célere aos contribuintes aderentes.

Mailing Directo

Acção de mailing directo a cerca de 80.000 contribuintes que reúnem, actualmente, as condições de participação neste programa.

A maioria das empresas a notificar insere-se no escalão das pequenas e médias empresas (PME), sem historial de incumprimento de acordos prestacionais e com uma dívida média de 10.000€.

O universo de contribuintes a notificar inclui cerca de 55.000 empresas e 25.000 pessoas singulares, incluindo gerentes de empresas já em processos de reversão.

Na acção de mailing o contribuinte receberá, para além de informações detalhadas sobre as modalidades de pagamento disponíveis, um requerimento pré-preenchido que deve ser assinado e devolvido para os canais de atendimentos disponíveis para este programa.

Atendimento Telefónico

O programa prevê a disponibilização de um atendimento telefónico dedicado disponível a todos os contribuintes que queiram aderir ou obter esclarecimentos.

O número de telefone é o 808 259 259, disponível todos os dias úteis das 9h às 18h. Caso não seja possível atender a chamada do contribuinte, por elevado fluxo de chamadas, o contacto ao contribuinte será retribuído no período máximo de 48 horas.

Canal de e-mail

O Programa Viável prevê ainda a disponibilização de um canal de e-mail, podendo os contribuintes solicitar a adesão ao programa ou obter esclarecimentos por esta via.

O e-mail disponível para efeito é IGFSS-Divida@Seg-Social.pt.

Sessões de esclarecimento

Encontra-se prevista a realização de sessões de divulgação do Programa +Viável em parceria com associações empresariais, regionais e sectoriais, para esclarecimento do quadro normativo, condições de acesso e de regularização aos respectivos associados. A primeira sessão encontra-se agendada para dia 7 de Julho na AEP.

Resultados esperados

O Programa Viável tem como objectivo a celebração de acordos com 60.000 contribuintes, envolvendo o enquadramento de 680 milhões de euros em planos prestacionais.

É estimada uma cobrança de 210 milhões de euros em 2010 em acordos prestacionais.

Em 2009 foram celebrados planos prestacionais com 31.189 contribuintes, enquadrando uma dívida de 376 milhões de euros.

Anexo – Programa Viável 2007

Lançado publicamente em Janeiro de 2007, o Programa Viável foi iniciativa de sucesso na viabilização de empresas, aliando-lhe um aumento significativo da recuperação de dívida à Segurança Social.

O Programa Viável de 2007 permitia um limite máximo de 60 prestações para o tributo contribuições e 12 prestações para o tributo cotizações (componente retida ao empregado pela entidade empregadora), quer para Pessoas Colectivas quer para Pessoas Singulares.

Embora sem contemplar nenhum perdão ou diminuição do valor em dívida, o Programa Viável 2007 possibilitou a um número significativo de empresas a regularização desses montantes através de pagamentos faseados, adaptando-se às possibilidades de tesouraria dos contribuintes num médio/longo prazo (cinco anos).

Com o seu término a 31 de Dezembro de 2007, o balanço global e final desta iniciativa foi extremamente positivo, tendo permitido a celebração de acordos com 26.285 contribuintes a que correspondia uma dívida de ≈475M€, superando claramente o objectivo traçado (300 M€ de dívida enquadrada).

Quadro 1 – Comparação de resultados face a objectivos e ano anterior

	2006	2007	Tx Cresc.	Objectivo Viável
N.º de contribuintes	5.996	26.285	338%	15.000
N.º de acordos	6.565	44.848	583%	
Valor acordado	≈118 M€	≈475 M€	303%	305 M€

Em 2007 o valor cobrado em acordos ascendeu a ≈130 M€, representando um aumento muito significativo de ≈225,3% face a 2006.